

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de alimentos para animais é de suma importância para garantir a nutrição e saúde, bem como a qualidade de vida dos animais mantidos pela prefeitura de Leme.

Os alimentos serão destinados para alimentação de gatos recolhidos e abrigados pela Zoonoses, pertencente a Secretaria de Saúde; e para distribuição aos lares temporários cadastrados no Banco de Ração, instituído pela Lei Ordinária nº 4.482 de 04 de novembro de 2025, por intermédio do Centro de Atendimento Médico Veterinário - CAVET.

A manutenção da nutrição adequada dos felinos abrigados e assistidos não apenas cumpre o preceito ético de bem-estar animal, mas atua como barreira sanitária, uma vez que animais bem nutridos possuem sistema imunológico fortalecido, reduzindo a incidência de doenças infectocontagiosas e zoonoses no município.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a qualidade nutricional dos gatos mantidos pela prefeitura, bem como os assistidos pelos lares temporários conforme Lei Municipal do Banco de Ração nº. 4.482/2025. Cada secretaria solicitante promoverá o armazenamento e a distribuição dos alimentos para seus animais.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os insumos de ração animal deverão ser fornecidos mediante envio do Pedido de Fornecimento e número da Nota de Empenho, para fins de faturamento. Os itens deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento

do Pedido, no horário das 8h às 16h, em remessa (única ou parcelada), nos endereços especificados em cada solicitação.

4.1. Da Conformidade e Qualidade: Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com todas as especificações apresentadas no Termo de Referência, bem como atender a todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores. Os insumos de ração animal deverão ser entregues em embalagens íntegras, que garantam a proteção contra luz, umidade, poeira e danos durante o transporte, assegurando a integridade do produto até o uso.

4.2. Do Recebimento e Substituição: O recebimento será realizado por servidor, rejeitando os itens que, porventura, estejam em desacordo com as especificações ou acondicionamento inadequado. Na ocorrência de rejeição do recebimento, a Contratada ficará obrigada a substituir os itens desconformes com as descrições editalícias ou acrescentar os produtos faltantes, no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação.

4.3. Das Despesas: Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, substituição ou acréscimo de gêneros e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta exclusiva do fornecedor.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Lote	Quant	Unid	Descrição do Objeto
1	3.420	SACO	<u>RACÃO PARA GATOS:</u> SACO DE 10 a 10,1kg. (Apresentar amostra) Farinha de Vísceras de Aves, Farinha de Peixes, Farinha de Carne e Ossos de Bovino, Óleos de Aves, Farelo de Soja, Milho Moído, Quirera de Arroz, Farelo de Trigo, Grão de Linhaça, Hidrolisado de Fígado de Aves, Cloreto de Sódio, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Ácido Nicotínico, Biotina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobre, Monóxido de Manganês, Sulfato de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Proteinato de Zinco, Extrato de Yucca (mín. 0,015%), Ácido Propiônico, DL-

		<p>Metionina, Taurina, Sorbato de Potássio, Ácido Sórbico, Ácido Fosfórico (0,18%), Ácido Cítrico, BHA, BHT, Propilgalato, Parede Celular de Levedura.</p> <p>NÍVEIS DE GARANTIA</p> <p>Umidade (máx.) 100 g/kg (10%) Proteína Bruta (mín.) 320 g/kg (32%) Extrato Etéreo (mín.) 90 g/kg (9%) Matéria Mineral (máx.) 90 g/kg (9%) Matéria Fibrosa (máx.) 50 g/kg (5%) Cálcio (máx.) 16 g/kg (1,6%) Cálcio (mín.) 6.000 mg/kg (0,6%) Sódio (mín.) 1.000 mg/kg (0,1%) Fósforo (mín.) 4.000 mg/kg (0,4%) Potássio (mín.) 6.000 mg/kg (0,6%) Taurina (mín.) 1.000 mg/kg (0,1%) Ômega 6 (mín.) 20 g/kg (2%) Ômega 3 (mín.) 2.700 mg/kg (0,27%) pH Urinário: 6,2 - 6,8 DL-Metionina (mín.) 5.000 mg/kg (0,5%) Energia Metabolizável (mín.) 3.700 kcal/kg</p>
2	380	<p><u>RACÃO PARA GATOS</u>: SACO DE 10 a 10,1kg. (Apresentar amostra)</p> <p>Farinha de Vísceras de Aves, Farinha de Peixes, Farinha de Carne e Ossos de Bovino, Óleos de Aves, Farelo de Soja, Milho Moído, Quirera de Arroz, Farelo de Trigo, Grão de Linhaça, Hidrolisado de Fígado de Aves, Cloreto de Sódio, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Ácido Nicotínico, Biotina, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobre, Monóxido de Manganês, Sulfato de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Proteinato de Zinco, Extrato de Yucca (mín. 0,015%), Ácido Propiônico, DL-</p>

			<p>Metionina, Taurina, Sorbato de Potássio, Ácido Sórbico, Ácido Fosfórico (0,18%), Ácido Cítrico, BHA, BHT, Propilgalato, Parede Celular de Levedura.</p> <p>NÍVEIS DE GARANTIA</p> <p>Umidade (máx.) 100 g/kg (10%) Proteína Bruta (mín.) 320 g/kg (32%) Extrato Etéreo (mín.) 90 g/kg (9%) Matéria Mineral (máx.) 90 g/kg (9%) Matéria Fibrosa (máx.) 50 g/kg (5%) Cálcio (máx.) 16 g/kg (1,6%) Cálcio (mín.) 6.000 mg/kg (0,6%) Sódio (mín.) 1.000 mg/kg (0,1%) Fósforo (mín.) 4.000 mg/kg (0,4%) Potássio (mín.) 6.000 mg/kg (0,6%) Taurina (mín.) 1.000 mg/kg (0,1%) Ômega 6 (mín.) 20 g/kg (2%) Ômega 3 (mín.) 2.700 mg/kg (0,27%) pH Urinário: 6,2 - 6,8 DL-Metionina (mín.) 5.000 mg/kg (0,5%) Energia Metabolizável (mín.) 3.700 kcal/kg</p>
--	--	--	--

A descrição do produto é fruto da análise de diversas marcas existentes no mercado, destacando-se nestas os principais nutrientes na sua composição, visando o suprimento das necessidades básicas dos animais.

5- LEVANTAMENTO DA DEMANDA, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada foi definida através de levantamento realizado diretamente com as secretarias interessadas, visando garantir a alimentação de gatos pertencentes ao gatil do Núcleo de Zoonoses, e para distribuição aos lares temporários cadastrados no Banco de Ração Municipal, conforme segue em tabela:

	SEC. MEIO AMBIENTE (BANCO DE RAÇÃO)	SEC. SAÚDE (ZOOSE)	TOTAL
RAÇÃO PARA GATOS	3.760	40	3.800

Para cálculo do valor estimado, realizou-se uma pesquisa prévia de preços de mercado. Em consulta direta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não foram localizados produtos com a descrição idêntica de composição e níveis de garantia. Porém, foram identificadas contratações de rações para gatos com parâmetros similares, e foi selecionada a proposta que mais se aproximou do objeto solicitado neste edital. Adicionalmente, foram solicitados orçamentos a fornecedores do ramo por meio dos e-mails: agrotopleme@gmail.com, licitavet@uol.com.br, agrovededor3@gmail.com, regionalagropecuaria@hotmail.com, sendo considerados para o cálculo da média os valores das respostas efetivamente obtidas, conforme anexos.

O preço médio foi definido conforme Planilha de Composição de Preços elaborada pela Secretaria do Meio Ambiente, detalhada a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	AGROTOP	LICITAVET	PNCP (Contrato 46/2026 - Piraju/SP	VALOR MÉDIO
RAÇÃO PARA GATOS	3800	SACO (10 a 10,1kg)	R\$115,90	R\$186,90	R\$118,50	R\$140,43

O valor estimado da contratação é de R\$533.634,00 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais), considerando o preço médio dos lotes e as quantidades necessárias.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Sendo a alimentação uma necessidade vital, a municipalidade deve adquirir rações em número suficiente para os animais sob seus cuidados, bem como para cumprimento da legislação no que tange o Banco de Rações. Para tanto, as alternativas são limitadas, sendo a aquisição o único meio de atender a demanda o que para o presente caso, deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico e, conseqüente formalização da contratação através da ata de registro de preços, como forma de garantir à Administração Pública maior vantajosidade.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A aquisição de rações que atendam as exigências nutricionais dos animais dos setores é de vital importância para que os mesmos não tenham a saúde prejudicada e/ou comprometida, e a utilização da Ata de Registro de Preços é ideal, tendo em vista que, embora seja possível a estimativa mensal de consumo, esta poderá sofrer variações relacionadas a fatores não previsíveis, como por exemplo a alteração do número de animais, em decorrência de óbito ou adoção, ou ainda, oscilação do número de famílias que recorrem ao Banco de Rações em um outro mês, dentre outros.

Assim, diante da impossibilidade de se quantificar de forma exata a quantidade de alimentos ao longo de um período, justifica-se a entrega conforme necessidade/demanda, aliada à dificuldade do Município dispor de espaço para o armazenamento adequado aos mais diversos tipos de gêneros alimentícios.

8 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As unidades deverão providenciar local adequado para o armazenamento dos produtos de acordo com a quantidade planejada da requisição mínima e máxima por compra. Em relação à fiscalização, considera-se a destinação de servidores com conhecimento técnico na área para verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes que possa inviabilizar a execução dessa contratação. Entende-se que a contratação dos alimentos para os animais servirá de suporte para as atividades na distribuição nas Secretarias solicitantes, no entanto, a não disponibilização dessa mão de obra não impede o fornecimento da alimentação necessária aos animais.

10 – LOCAIS DE ENTREGA

As aquisições serão feitas por cada Secretaria solicitante de acordo com as necessidades apresentadas. A entrega será feita parcialmente nos seguintes endereços:

- CAVET - AV. JOAQUIM LOPES AGUILA 3820 – JD JUANA
- ZOONOSES - R: WALDEMAR SILENCI, 450 - CIDADE JARDIM

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Neste caso, a licitação só tem 01 item, devendo-se entretanto, ser respeitado o tratamento diferenciado a ser dado a ME e EPP, destinando-se lote exclusivo, conforme prevê o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.

12. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS OU PERMISSÃO COM NÚMERO LIMITADO

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exigam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.”
(In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)

E mais.

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

13. DA ANÁLISE DE RISCOS

MAPA DE RISCOS		
DESCRIÇÃO DO RISCO	ATRASO NA ENTREGA	
ANÁLISE DE RISCO	PROBABILIDADE	() BAIXA
		(X) MÉDIA
		() ALTA
	IMPACTO	() BAIXA
		(X) MÉDIA
		() ALTA
ESTRATÉGIA	() MITIGAR	
	(X) EVITAR	
	() TRANSFERIR	
	() ACEITAR	

AÇÃO PREVENTIVA	FISCALIZAR E ACOMPANHAR JUNTO AO FORNECEDOR O CUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS
RESPONSÁVEIS	FISCAL/GESTOR
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	1) FORMAÇÃO DE ESTOQUE MÍNIMO 2) PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO
UNIDADES AFETADAS	AS SECRETARIAS REQUISITANTES.

MAPA DE RISCOS		
DESCRIÇÃO DO RISCO	NÃO ENTREGA DO ITEM PELO FORNECEDOR	
ANÁLISE DE RISCO	PROBALIDADE	() BAIXA
		(X) MÉDIA
		() ALTA
	IMPACTO	() BAIXA
		(X) MÉDIA
		() ALTA
ESTRATÉGIA	() MITIGAR	
	(X) EVITAR	
	() TRANSFERIR	
	() ACEITAR	
AÇÃO PREVENTIVA	FISCALIZAR E ACOMPANHAR JUNTO AO FORNECEDOR O CUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS	
RESPONSÁVEIS	FISCAL/GESTOR	
	1) APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NO	

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	EDITAL 2) CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PELO MENOR PREÇO 3) ELABORAÇÃO DE NOVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIDADES AFETADAS	AS SECRETARIAS REQUISITANTES

MAPA DE RISCOS		
DESCRIÇÃO DO RISCO	ENTREGA DO ITEM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISIÇÃO	
ANÁLISE DE RISCO	PROBALIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA
		<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA
		<input type="checkbox"/> ALTA
	IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA
		<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA
		<input type="checkbox"/> ALTA
ESTRATÉGIA	<input type="checkbox"/> MITIGAR	
	<input checked="" type="checkbox"/> EVITAR	
	<input type="checkbox"/> TRANSFERIR	
	<input type="checkbox"/> ACEITAR	
AÇÃO PREVENTIVA	FISCALIZAR E ACOMPANHAR JUNTO AO FORNECEDOR O CUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS	
RESPONSÁVEIS	FISCAL/GESTOR	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	1) APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NO EDITAL 2) CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PELO MENOR PREÇO 3) ELABORAÇÃO DE NOVA ATA DE REGISTRO DE	

	PREÇOS
UNIDADES AFETADAS	AS SECRETARIAS REQUISITANTES.

MAPA DE RISCOS		
DESCRIÇÃO DO RISCO	SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA DOS ITENS	
ANÁLISE DE RISCO	PROBALIDADE	() BAIXA
		(X) MÉDIA
		() ALTA
	IMPACTO	() BAIXA
		(X) MÉDIA
		() ALTA
ESTRATÉGIA	() MITIGAR	
	() EVITAR	
	() TRANSFERIR	
	(X) ACEITAR	
AÇÃO PREVENTIVA	FISCALIZAR E ACOMPANHAR JUNTO AO FORNECEDOR O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE CADA ITEM	
RESPONSÁVEIS	FISCAL/GESTOR	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	1) APLICAÇÃO DE EFICIÊNCIA DA NOVA MARCA JUNTO À EQUIPE TÉCNICA 2) ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE DA MARCA	
UNIDADES AFETADAS	AS SECRETARIAS REQUISITANTES.	

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Leme, 21 de maio de 2026.

RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1F7-302B-8A3E-4257

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS TORRES MAGALHÃES (CPF 359.XXX.XXX-08) em 21/05/2026 16:22:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA (CPF 304.XXX.XXX-85) em 21/05/2026 23:27:13
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeitureleme.1doc.com.br/verificacao/F1F7-302B-8A3E-4257>